PROJETO DE LEI Nº 256 / 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de equipes multiprofissionais compostas por psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas e nutricionistas em todos os Distritos Sanitários do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecida a obrigatoriedade da disponibilização de equipes multiprofissionais de saúde em todos os Distritos Sanitários do Município de Salvador.

Art. 2º. As equipes de que trata esta Lei deverão ser compostas, minimamente, pelos seguintes profissionais:

I – Assistentes Sociais;

II – Nutricionistas;

III – Psicólogos;

IV – Fisioterapeutas

Art. 3°. São atribuições dos profissionais no âmbito dos Distritos Sanitários:

I – Assistentes Sociais: Atuar na garantia de direitos, orientação as famílias em situação de vulnerabilidade, facilitação do acesso a políticas públicas e articulação da rede de proteção social.

II – Nutricionistas: Promover a alimentação saudável e atuar na prevenção e tratamento de doenças crônicas como obesidade, diabetes e hipertensão.

III – Psicólogos: Realizar o acolhimento e acompanhamento da saúde mental, especialmente em casos de ansiedade, depressão e transtornos neurodivergentes.

IV – Fisioterapeutas: Executar ações de prevenção, reabilitação e recuperação funcional, com foco em doenças crônicas, limitações motoras e sequelas de acidentes.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo o quantitativo de profissionais por distrito de acordo com a demanda populacional.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Salvador, 11 de agosto de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal define a saúde como um direito de todos e dever do Estado. No entanto, a ausência de profissionais especializados em diversos Distritos Sanitários de Salvador tem comprometido a qualidade da assistência e sobrecarregado o sistema de saúde.

O fortalecimento dos serviços de saúde depende da atuação integrada de equipes multiprofissionais, focados em diferentes especialidades, capazes de oferecer atendimento humanizado, integral e coordenado.

Dessa forma, a presente proposição contribui para a melhoria da qualidade de vida da população soteropolitana, para a redução da sobrecarga do sistema público de saúde e para a efetivação do direito fundamental à saúde.

Salvador, 11 de agosto de 2026

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador